



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2946
de 17/10/23 Fl. *[assinatura]*
Visto

PORTARIA N.º 576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.ºs 6466 e 6801/2023, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, que estarão conduzindo Veículo Coletivo no dia 21 de outubro de 2023, conforme relacionados:

PROCESSO ELETRONICO Nº 6466

Servidor: Ederson Kotz

Objetivo da Viagem: Conduzir muniçipes, integrantes do Comitê Feminino de Mulheres do Campo para participar de encontro de mulheres trabalhadoras no ramo da agropecuária.

Hora e local de Saída: 07h30min, em frente à Prefeitura Municipal

Destino: Marechal Cândido Rondon-PR

Veículo: Ônibus Escolar Placa BCZ5A70

PROCESSO ELETRÔNICO 6801

Servidor: Fernando Meinen

Objetivo da Viagem: Conduzir alunos do Colégio Estadual Pato Bragado, para viagem de estudos e conhecimentos.

Destino: Foz do Iguaçu-PR

Hora e local de Saída: 05h30min, em frente ao Colégio Estadual Pato Bragado

Veículo: Ducato placa ABP 5988

PROCESSO ELETRÔNICO 6801

Servidor: Sandro Fuzi

Objetivo da Viagem: Conduzir alunos do Colégio Estadual Pato Bragado, para viagem de estudos e conhecimentos.

Destino: Foz do Iguaçu-PR

Hora e local de Saída: 05h30min, em frente ao Colégio Estadual Pato Bragado

Veículo: ônibus placa BUS4C81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO